LEI Nº 2 6 7 5

(10 DE DEZEMBRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DE MÃES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE CAIEIRAS - C.C.I. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação de Mães do Centro de Convivência Infantil de Caieiras - C.C.I., a título de concessão de direito real de uso, gratuitamente, um imóvel de propriedade do Município, com área edificada de 150,80 metros, erigida em terreno de 237,50 metros quadrados, com inscrição cadastral sob o nº 34153.23.03.0264.00.000, localizado na Avenida Presidente Kennedy nº 117, Bairro Cresciúma, no Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A Associação de Mães do Centro de Convivência Infantil de Caieiras - C.C.I., está devidamente constituída de seus Estatutos.

ARTIGO 3º - O imóvel e respectivo terreno a ser cedido, visa a instalação do Centro de Convivência Infantil de Caieiras - C.C.I., cujo prazo da presente concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado, regularmente por meio de contrato, onde constará as cláusulas da concessão.

ARTIGO 4º - Findo o prazo da concessão ou extinguindo-se a Associação de Mães do Centro de Convivência Infantil de Caieiras - C.C.I., todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela entidade, no imóvel cedido, passarão a pertencer ao patrimônio municipal, sem que caiba a referida Associação direitos a quaisquer indenização.

L E I N° 2 6 7 5 -2-

ARTIGO 5° - A Associação de Mães do Centro de Convivência, entrará na posse do imóvel objeto da cessão, quando o mesmo encontrar-se desocupado em decorrência da mudança das instalações da Creche "Maria Paula".

ARTIGO 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Dezembro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.